

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 27 de abril de 2023.

Ofício nº 098/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 011/2023

**A Sua Excelência o Senhor
Juliano Rodrigues Machado
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 011/2023 Acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2023.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. °05 Lavras do Sul.
CEP: 97390-000
Fone: 55-3282-1244

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei n° 011/2020, que acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2023.

A alteração proposta visa inserir no Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2023 os eventos alusivos ao aniversário de 141 do Município organizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte a serem realizados no dia 07 de maio de 2023, bem como evento do Grupo Trilheiros do Ouro a ser realizado no dia 25 de junho de 2023.

Diante do exposto, submeto a apreciação do Legislativo Municipal, o Projeto de Lei n° 011/2023, solicitando, desde logo, que o mesmo seja apreciado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 05 Lavras do Sul.
CEP: 97390-000
Fone: 55-3282-1244

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 2023.

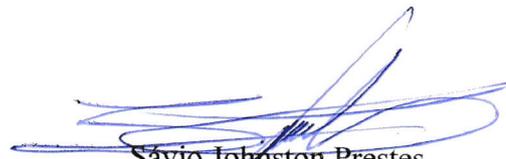
Acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2023.

Art.1º. Ficam acrescentados ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2023, os eventos:

MAIO	
07	Passeio Ciclístico e Rustica alusivos ao aniversário do Município
JUNHO	
25	Cross Country – Etapa Campeonato Gaúcho e Zona Sul

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2023.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito